



DECRETO Nº 7.171 DE 17 DE MARÇO DE 2.021

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7129 de 10 de Dezembro de 2020 e da outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4185 de 09 de Dezembro de 2020 – Artigo 14º Inciso II e Artigo 15º e Lei 4186 de 09 de Dezembro de 2020 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 64.535,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais), na fonte 2 Recursos estadual, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
28.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras água, redes	R\$ 64.535,00

Parágrafo único. O crédito aberto neste artigo será oriundo de excesso de arrecadação a ser apurado no orçamento vigente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 17 de março de 2.021.


RAFAEL PIOVEZAN
PREFEITO MUNICIPAL